Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 125 - 125 v e 126
l. nº 6

LEI Nº 885, DE 4 DE ABRIL DE 1.968

DISPÕE SÔBRE REFÔRÇO DE CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 881, DE 12/03/1.968.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica reforçado em NCr$ 5.710,90 (CINCO MIL E SETECENTOS E DEZ CRUZEIROS NOVOS E NOVENTA CENTAVOS), o crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 881, de 12 de março de 1.968.

ARTIGO 2º -- Fica parcialmente anulada na importância de NCr$ 5.710,90 (CINCO MIL E SETECENTOS E DEZ CRUZEIROS NOVOS E NOVENTA CENTAVOS), a verba 932 - 4.1.1.5.9.9 - Construção de Edifícios Públicos, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- O refôrço especificado no Artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação acima.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de abril de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de abril de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos
(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura